

DECRETO Nº 4088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3461/2022 e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

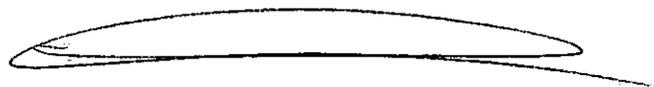
Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional		Programática					Funcional		Programática				
98	02.03.02	12.361	0004	2012	3.1.90.13.00	02.261.0000	97	02.03.02	12.361	0004	2012	3.1.90.11.00	02.261.0000	5.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Superávit Financeiro						Valor
	Funcional		Programática				Funcional		Programática				
9	02.01.02	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	01.110.0000	GERAL					55.000,00
42	02.02.01	04.122	0003	2005	3.1.91.13.00	01.110.0000	01.110.0000	GERAL					20.000,00
63	02.02.03	04.123	0003	2009	3.1.90.11.00	01.110.0000	01.110.0000	GERAL					5.000,00
79	02.03.01	12.361	0004	2010	3.1.90.11.00	01.220.0000	01.110.0000	GERAL					380.000,00
111	02.03.03	12.365	0004	2014	3.1.91.13.00	01.212.0000	01.110.0000	GERAL					5.000,00
130	02.03.06	27.812	0004	2031	3.1.91.13.00	01.110.0000	01.110.0000	GERAL					10.000,00
151	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.13.00	01.310.0000	01.110.0000	GERAL					50.000,00
181	02.05.01	08.244	0006	2020	3.1.90.11.00	01.510.0000	01.110.0000	GERAL					80.000,00
203	02.05.02	08.243	0006	2021	3.1.90.11.00	01.510.0000	01.110.0000	GERAL					55.000,00
243	02.08.01	20.605	0009	2025	3.1.91.13.00	01.110.0000	01.110.0000	GERAL					10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 28 de Setembro de 2023.



VICTOR DE CASSIO MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

